



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 019/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **LUCIENE LOPES DE CARVALHO GOMES**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30089377**, **referência salarial 11 nível E classe I da Lei Municipal nº 384/91**, (*processo administrativo nº 426/2015*) e com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

### **Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015	R\$ 1.781,35
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 821,61
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 2.582,96</b>

(dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de Agosto de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC